



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO – ÁREA DE DESPORTO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

ATA N.º 1

Aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco euros, no Edifício da Rua do Barcelos, n.º 4, em Angra do Heroísmo, pelas 10.00, reuniu o júri do procedimento concursal acima identificado, designado por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, de trinta e um de julho de dois mil e vinte e quatro, constituído por Vitor Manuel Leal Câmara, chefe da Unidade de Cultura e Desporto, na qualidade de presidente; Gustavo Machado do Couto, técnico superior (área do Desporto), que substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos na qualidade de 1.º vogal efetivo e Maria Betânia dos Reis Machado Nunes de Sousa, assistente técnica do Serviço de Recursos Humanos na qualidade de 2.º vogal efetivo, a fim de fixar os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, bem como proceder à elaboração da prova de conhecimentos. -----

O recrutamento far-se-á nos termos do disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua mais recente redação e nos termos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

As candidaturas serão efetuadas, preferencialmente, por via eletrónica, para o endereço rh@cmah.pt, através do preenchimento do formulário disponibilizado para o efeito na página eletrónica do Município, acompanhado do *curriculum vitae*. Em caso de impossibilidade de utilização desta via, poderá o candidato entregar o formulário e o *curriculum vitae* em suporte de papel, pessoalmente, ou remetê-lo por correio, sob registo, e com aviso de receção. -----

Nos termos do n.º 6 do referido despacho, os métodos de seleção a utilizar são: -----



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

a) Prova de conhecimentos (PC), avaliação psicológica (AP) e entrevista de avaliação de competências (EAC)- aplicáveis a todos os candidatos que não se enquadrem nas situações descritas na alínea b); -----

b) Avaliação curricular (AC) e entrevista de avaliação de competências (EAC) – aplicáveis aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade; -----

c) Aos candidatos previstos na alínea b) que optarem pelo afastamento dos respetivos métodos de seleção, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LGTFP, serão aplicados os métodos previstos na alínea a). -----

1. A **prova de conhecimentos (PC)** tem uma ponderação de 70% e visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais, as competências técnicas necessárias ao exercício da função, o adequado conhecimento da língua portuguesa, bem como a capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas. Revestirá a forma escrita, terá natureza teórica, será de realização individual, em suporte de papel, e comportará uma fase. Terá duração máxima de 120 minutos, sendo que, no seu decurso, os candidatos poderão consultar legislação e bibliografia, desde que as mesmas não sejam anotadas, não sendo permitida a utilização de qualquer equipamento informático. --

1.1 A prova de conhecimentos versará sobre a seguinte legislação e regulamentos: -----

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua redação mais atualizada; -----

- Código do procedimento administrativo, aprovado pelo D.L.4/2015 de 7 de janeiro na sua redação mais atualizada; -----

- Regulamento n.º 3/2020, de 12 de maio, da Norma de Controlo Interno dos Serviços do Município de Angra do Heroísmo, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, II Série, n.º 92-----



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

- Regulamento n.º 6/2020, de 30 de junho, Regulamento Interno de Trabalho do Município de Angra do Heroísmo, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, II Série, n.º 124-----

- Regulamento n.º 4/2024 de 27 de maio, Regulamento Municipal de Taxas de Angra do Heroísmo, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, II Série, n.º 101---

- Regulamento n.º 15/2014 de 30 de junho, Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Coletividades Desportivas e Atletas individuais; -----

- Regulamento de utilização das Instalações Desportivas Municipais.-----

1.2. É recomendada para a preparação da prova de conhecimentos a consulta da legislação correspondente à legislação referida em 1.1. Os Regulamentos podem ser consultados em anradoheroismo.pt/category/regulamentos.-----

1.3. A PC será classificada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. -----

1.4. A PC e a respetiva grelha de correção encontram-se na posse do júri até à data da realização, devido ao seu carácter confidencial. -----

2. A **avaliação psicológica (AP)** visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências definido no despacho de abertura do procedimento datado de 31 de julho de 2024: organização e método de trabalho; trabalho de equipa e cooperação; iniciativa e autonomia e responsabilidade e compromisso com o serviço. -----

2.1 Será efetuada por entidade especializada. -----

2.2. A AP é valorada através das menções classificativas de Apto e Não Apto.-----

3. A **entrevista de avaliação de competências (EAC)** tem uma ponderação de 30% e visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, de acordo com o perfil previamente definido: organização e método de trabalho; trabalho de equipa e cooperação; iniciativa e autonomia; e responsabilidade e compromisso com o serviço;-----

3.1.A EAC é avaliada numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas. -----



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

3.1.1 Cada competência será valorada nos seguintes termos: -----

- 20 valores: o candidato evidencia os 4 indicadores comportamentais da competência; ---
- 16 valores: o candidato evidencia 3 indicadores comportamentais da competência; -----
- 12 valores: o candidato evidencia 2 indicadores comportamentais da competência; -----
- 8 valores: o candidato evidencia 1 indicador comportamental da competência; -----
- 4 valores: o candidato não evidencia indicadores comportamentais da competência. -----

3.1.2 A classificação final da EAC resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação de cada competência, de acordo com a seguinte fórmula:

$EAC = (A+B+C+D) / 4$, em que: -----

A. Organização e método de trabalho: capacidade para organizar a sua atividade, definir prioridades e realizá-la de forma metódica. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: -----

- Organiza as tarefas com antecedência de forma a garantir o bom funcionamento do serviço. -----
- Respeita o planeamento do trabalho e executa as suas tarefas e atividades com vista ao cumprimento das metas e prazos. -----
- Reconhece o que é prioritário e urgente, realizando o trabalho de acordo com esses critérios. -----
- Mantém organizados os documentos que utiliza, segundo sistemas lógicos e funcionais.

B. Trabalho de equipa e cooperação: capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e cooperar com os outros de forma ativa. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: -----

- Integra-se em equipas de constituição variada, dentro e fora do seu contexto habitual de trabalho. -----
- Tem um papel ativo nas equipas de trabalho em que participa. -----
- Partilha informações e conhecimentos com os colegas e disponibiliza-se para os apoiar quando solicitado. -----
- Contribui para o desenvolvimento ou manutenção de um bom ambiente de trabalho e fortalecimento do espírito de grupo. -----



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

C. Iniciativa e Autonomia: capacidade de atuar de modo proativo e autónomo no seu dia a dia profissional e de ter iniciativa no sentido da resolução de problemas. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: -----

- Em regra responde com prontidão a propostas de novas tarefas ou outras solicitações profissionais. -----
- Tem, normalmente, uma atitude ativa e dinâmica. -----
- Executa de forma autónoma e diligente as atividades que lhe são distribuídas. -----
- Toma iniciativas no sentido da resolução de problemas que surgem no âmbito da sua atividade. -----

D. Responsabilidade e compromisso com o serviço: capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, desempenhando as suas tarefas e atividades de forma diligente e disponível. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: -----

- Compreende a importância da sua função para o funcionamento do serviço e procura responder às solicitações que lhe são colocadas. -----
- Responde com prontidão e disponibilidade às exigências profissionais. -----
- É cumpridor das regras regulamentos relativos ao funcionamento do serviço, nomeadamente horários de trabalho e reuniões. -----
- Trata a informação confidencial a que tem acesso, de acordo com as regras jurídicas, éticas e deontológicas do serviço. -----

3.1.3 A EAC será registada numa ficha individual referente a cada candidato, contendo a indicação das competências avaliadas, pontuação atingida em cada uma delas e a fundamentação do resultado final. Será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, obtida através da média aritmética simples das classificações de cada competência.-----



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

4. A **avaliação curricular (AC)** tem uma ponderação de 70% e visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. -----

4.1. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, de acordo com a seguinte fórmula: -----

- $AC = 25\%HA + 25\%FP + 25\%EP + 25\%AD$, em que: -----

Habilitações Académicas (HA) – ponderação da titularidade grau académico, do seguinte modo: -----

- Técnico profissional ou equivalente ao 12º ano de escolaridade - 20 valores---

Nota: Só será considerada a habilitação académica devidamente comprovada por documento idóneo e concluída até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas. --

Formação Profissional (FP) - ponderação das ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, do seguinte modo: -----

- Sem participação em ações de formação - 10 valores; -----
- Detenção de uma ação de formação - 12 valores; -----
- Por cada ação de formação adicional acrescerá um valor até ao limite de 20 valores. -----

Notas: -----

- Só será contabilizada como formação profissional a que se encontre devidamente comprovada por documento idóneo e concluída até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas; -----

- Quando o certificado ou diploma de formação não mencionar o número de horas de formação, serão consideradas 7 horas por cada dia completo e 4 horas por meio-dia; -----

- Não serão contabilizados como formação profissional cursos não relacionados com as funções a desempenhar. -----



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Experiência Profissional (EP) – ponderação da experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas, do seguinte modo: -----

- Sem experiência de execução de atividades adequadas à área do posto a prover – 10 valores; -----
- Até 12 meses de experiência de execução de atividades adequadas à área do posto a prover - 12 valores; -----
- Mais de 12 e menos de 18 meses de experiência de execução de atividades adequadas à área do posto a prover - 14 valores; -----
- 18 meses e menos de 24 meses de experiência de execução de atividades adequadas à área do posto a prover - 16 valores; -----
- 24 meses ou mais de experiência de execução de atividades adequadas à área do posto a prover - 20 valores. -----

Nota: Só será contabilizada a experiência profissional devidamente comprovada. -----

Avaliação de Desempenho (AD), é ponderada a avaliação de desempenho obtida no último período em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, do seguinte modo: -----

- Menção correspondente a desempenho Inadequado - 0 valores; -----
- Sem avaliação por razão não imputável ao candidato ou com menção correspondente a desempenho Adequado - 16 valores; -----
- Menção correspondente a desempenho Relevante - 18 valores; -----
- Menção correspondente a desempenho Excelente - 20 valores. -----

Se o candidato tiver sido avaliado por grelha diferente da atrás indicada, essa avaliação será convertida na escala referida. -----

Nos termos do n.º 6.3 do despacho da Presidente da Câmara Municipal em exercício, de 26 de setembro de 2024, por razões de celeridade procedimental, a aplicação dos métodos de seleção será faseada da seguinte forma: -----



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

O método de seleção Prova de Conhecimentos será aplicado a todos os candidatos admitidos ao procedimento, com exceção dos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa. -----

O segundo método de seleção Avaliação Psicológica será aplicado a um conjunto de candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos, a convocar por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, na proporção de 10 (dez) candidatos. -----

O terceiro método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências será aplicado à totalidade dos candidatos considerados APTOS na Avaliação Psicológica. -----

É dispensada a aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes aos restantes candidatos, que se consideram excluídos. -----

Após a aplicação dos métodos de seleção a cada conjunto de candidatos é elaborada a lista de ordenação final dos candidatos, sujeita a homologação. -----

A classificação final do candidato será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada dos resultados obtidos nas componentes da seleção, com valoração até às centésimas, traduzindo-se nas seguintes fórmulas, consoante os métodos de seleção utilizados: -----

- $CF = 0,70*PC + 0,30*EAC$ ou -----
- $CF = 0,70*AC + 0,30*EAC$; -----

em que: -----

CF = Classificação Final; -----

PC = Prova de Conhecimentos; -----

AC = Avaliação Curricular; -----

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências; -----

Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo efetuados pela ordem enunciada na lei. É excluído do procedimento o candidato que não compareça a qualquer um dos métodos de seleção ou obtenha classificação inferior a 9,5 valores ou de Não Apto na avaliação psicológica, não sendo convocado para a realização do método de seleção ou fase seguinte. -----



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. -----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, para constar, vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

O Júri

Vitor Manuel Leal Câmara

Gustavo Machado Couto

Maria Betânia dos Reis Machado Nunes de Sousa